



PEDIDO DE COMPRA: 003805/2025
EMIÇÃO: 29/08/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos, a fim de atender às demandas dos prédios públicos, escolas, programas assistenciais e demais setores do Município de Giruá/RS, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa

A limpeza da fossa séptica é necessária tanto para a preservação da saúde pública quanto para o adequado funcionamento do sistema de saneamento

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	300,00	00002877 - SERVIÇO - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	735,00	220.500,00

Descrição adicional:

O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Total: 220.500,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é Registro de Preço para contratação de empresa que realize limpeza de fossa séptica, transporte e destinação final.

A contratação de limpeza de fossa séptica é necessária para garantir que o sistema de saneamento funcione corretamente e evitar problemas de saúde pública.

A fossa séptica acumula resíduos líquidos e sólidos, e, com o tempo, esses materiais podem se acumular, causando entupimentos, vazamentos ou até mesmo contaminação do solo e da água próxima.

A limpeza regular ajuda a prevenir esses riscos, mantendo o ambiente mais seguro, higiênico e livre de odores desagradáveis.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente serviço fora previsto no Plano de Contratações Anual, estando registrado com o código 55682.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Por UNIDADE (UN). Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência será de doze meses sendo prorrogável conforme necessidade do contratante.

Quando da solicitação dos serviços, os fiscais indicarão os locais de prestação do serviço, limitado a circunscrição do Município de Giruá/RS, bem como o horário de execução, que será definido conforme a necessidade do MUNICÍPIO podendo se estender a qualquer dia e horário da semana, sábados, domingos e feriados.



O fiscal designado acompanhará o serviço solicitado, e para controle solicitará o recibo com a medição do que foi executado, constando a descrição dos serviços, a data, os horários, a quantidade (metro cúbico), bem como a assinatura do responsável da empresa. Preferencialmente o recibo deverá ser emitido em duas vias, ou bloco carbonado.

A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente, obedecendo as resoluções do CONAMA, em nome da empresa, caso seja a proprietária, ou em nome da empresa detentora das referidas licenças mediante contrato de comprometimento devidamente registrado em Tabelionato/Cartório de Registros para depósito dos dejetos/resíduos recolhidos. O descarte dos resíduos somente poderá ocorrer em locais indicados nas Licenças, sob pena de aplicação de multa e rescisão deste Termo, bem como a tomada das medidas legais cabíveis.

A Contratada deverá possuir contrato com Estação de Tratamento de Efluente, para descarte e tratamento de resíduos de fossa séptica, com relação à prestação dos Serviços de Limpeza de Fossas. Possuir registro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, para a prestação dos serviços de Limpeza de Fossas;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa foi elaborada tomando por referência os PE RP nº 044/2023 e nº 049/2025, observando-se, contudo, a necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto, em virtude do aumento significativo da demanda pelos serviços. Tal acréscimo mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência no atendimento das necessidades identificadas, para 300 (trezentas) UN (unidades).

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em limpeza de fossas sépticas. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

ZUCOLOTO & PINTO LTDA - CNPJ: 02.470.527.0001-05 - VALOR R\$ 780,00 UN

MARIA DENISE ENDRES LTDA - CNPJ: 30.019.915. 0001-00 VALOR R\$ 675,00 UN

KOCH TRANSPORTES LTDA - R\$ 750,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedor da região e LICITACONRS, efetuadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada limpeza de fossas sépticas, transporte e destinação final dos resíduos. A empresa contratada terá a obrigação de cumprir a legislação vigente.

A contratante não oferece manutenção, assistência técnica ou garantia do serviço que será prestado pela contratada integralmente.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo.

IMPACTO AMBIENTAL: contaminação do solo, da água subterrânea ou de corpos d'água próximos.

MEDIDA DE TRATAMENTO: É possível minimizar os possíveis impactos ambientais com boas prática, tais como: descarte correto dos resíduos. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada e utilizem métodos seguros para o descarte dos resíduos. Assim, é possível manter a saúde do meio ambiente e garantir que a limpeza da fossa seja feita de forma responsável. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, transporte e descarte de resíduos para atender as diversas demandas, tais como: prédios públicos, escolas, programa assistencial, etc., do Município de Giruá/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Realização de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as justificativas já presentes no estudo técnico preliminar da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para limpeza de fossa, transporte e destinação final dos resíduos, a empresa deve estar de acordo com a legislação vigente e prestar informações e esclarecimentos aos fiscais do contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviço de limpeza de fossas sépticas, transporte e destinação final dos resíduos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O serviço é necessário para garantir a saúde pública e a higiene da comunidade. A contratação será realizada conforme definição do setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A sugestão é que seja realizado Pregão Eletrônico - Registro de Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:37



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando da solicitação dos serviços, **os fiscais indicarão os locais de prestação do serviço, limitado a circunscrição do Município de Giruá/RS**, bem como o horário de execução, que será definido conforme a necessidade do MUNICÍPIO podendo se estender a qualquer dia e horário da semana, sábados, domingos e feriados.

O fiscal designado acompanhará o serviço solicitado, e para controle solicitará o recibo com a medição do que foi executado, constando a descrição dos serviços, a data, os horários, a quantidade (metro cúbico), bem como a assinatura do responsável da empresa. Preferencialmente o recibo deverá ser emitido em duas vias, ou bloco carbonado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal solicitante do serviço, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado pelo menor preço, a partir de processo de Pregão Eletrônico - Registro de Preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Além disso, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não será indicada dotação em razão de ser um pedido de registro de preço.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:37



UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 29/08/2025



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 29/08/2025

Hora: 16:47:40

Pedido de Compra:	003805/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	29/08/2025
Finalidade:	REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, incluindo o transporte e a destinação final dos resíduos, a fim de atender às demandas dos prédios públicos, escolas, programas assistenciais e demais setores do Município de Giruá/RS, pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	A limpeza da fossa séptica é necessária tanto para a preservação da saúde pública quanto para o adequado funcionamento do sistema de saneamento

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	300,0000	2877 - SERVIÇO - LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA		

Descrição adicional: O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

0010974 ZUCULOTO E PINTO LTDA	780,0000	234.000,0000
1002540 KOCH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	750,0000	225.000,0000
1002993 MARIA DENISE ENDRES LTDA	675,0000	202.500,0000
Preço Médio:	735,0000	220.500,0000

Mínimo:	675,0000	202.500,0000
Médio:	735,0000	220.500,0000

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 10974 - ZUCULOTO E PINTO LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002540 - KOCH SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 1002993 - MARIA DENISE ENDRES LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto é Registro de Preço para contratação de empresa que realize limpeza de fossa séptica, transporte e destinação final.

A contratação de limpeza de fossa séptica é necessária para garantir que o sistema de saneamento funcione corretamente e evitar problemas de saúde pública.

A fossa séptica acumula resíduos líquidos e sólidos, e, com o tempo, esses materiais podem se acumular, causando entupimentos, vazamentos ou até mesmo contaminação do solo e da água próxima.

A limpeza regular ajuda a prevenir esses riscos, mantendo o ambiente mais seguro, higiênico e livre de odores desagradáveis.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente serviço fora previsto no Plano de Contratações Anual, estando registrado com o código 55682.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Por UNIDADE (UN). Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A vigência será de doze meses sendo prorrogável conforme necessidade do contratante.

Quando da solicitação dos serviços, os fiscais indicarão os locais de prestação do serviço, limitado a circunscrição do Município de Giruá/RS, bem como o horário de execução, que será definido conforme a necessidade do MUNICÍPIO podendo se estender a qualquer dia e horário da semana, sábados, domingos e feriados.

O fiscal designado acompanhará o serviço solicitado, e para controle solicitará o recibo com a medição do que foi executado, constando a descrição dos serviços, a data, os horários, a quantidade (metro cúbico), bem como a assinatura do responsável da empresa. Preferencialmente o recibo deverá ser emitido em duas vias, ou bloco carbonado.

A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente, obedecendo as resoluções do CONAMA, em nome da empresa, caso seja a proprietária, ou em nome da empresa detentora das referidas licenças mediante contrato de comprometimento devidamente registrado em Tabelionato/Cartório de Registros para depósito dos dejetos/resíduos recolhidos. O descarte dos resíduos somente poderá ocorrer em locais indicados nas Licenças, sob pena de aplicação de multa e rescisão deste Termo, bem como a tomada das medidas legais cabíveis.

A Contratada deverá possuir contrato com Estação de Tratamento de Efluente, para descarte e tratamento de resíduos de fossa séptica, com relação à prestação dos Serviços de Limpeza de Fossas. Possuir registro no Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, para a prestação dos serviços de Limpeza de Fossas;

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico REGISTRO DE PREÇO, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente estimativa foi elaborada tomando por referência os PE RP nº 044/2023 e nº 049/2025, observando-se, contudo, a necessidade de ampliação do quantitativo inicialmente previsto, em virtude do aumento significativo da demanda pelos serviços. Tal acréscimo mostra-se indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência no atendimento das necessidades identificadas, para 300 (trezentas) UN (unidades).

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em limpeza de fossas sépticas. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

ZUCOLOTO & PINTO LTDA - CNPJ: 02.470.527.0001-05 - VALOR R\$ 780,00 UN

MARIA DENISE ENDRES LTDA - CNPJ: 30.019.915.0001-00 VALOR R\$ 675,00 UN

KOCH TRANSPORTES LTDA - R\$ 750,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de fornecedor da região e LICITACONRS, efetuadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada limpeza de fossas sépticas, transporte e destinação final dos



resíduos. A empresa contratada terá a obrigação de cumprir a legislação vigente.

A contratante não oferece manutenção, assistência técnica ou garantia do serviço que será prestado pela contratada integralmente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois dificultaria demasiadamente o trabalho de fiscalização contratual frente a falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo.

IMPACTO AMBIENTAL: contaminação do solo, da água subterrânea ou de corpos d'água próximos.

MEDIDA DE TRATAMENTO: É possível minimizar os possíveis impactos ambientais com boas prática, tais como: descarte correto dos resíduos. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada e utilizem métodos seguros para o descarte dos resíduos. Assim, é possível manter a saúde do meio ambiente e garantir que a limpeza da fossa seja feita de forma responsável. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, transporte e descarte de resíduos para atender as diversas demandas, tais como: prédios públicos, escolas, programa assistencial, etc., do Município de Giruá/RS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Realização de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e em conformidade com as justificativas já presentes no estudo técnico preliminar da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para limpeza de fossa, transporte e destinação final dos resíduos, a empresa deve estar de acordo com a legislação vigente e prestar informações e esclarecimentos aos fiscais do contrato.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviço de limpeza de fossas sépticas, transporte e destinação final dos resíduos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

O serviço é necessário para garantir a saúde pública e a higiene da comunidade. A contratação será realizada conforme definição do setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A sugestão é que seja realizado Pregão Eletrônico - Registro de Preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço de limpeza de fossas com equipamento/bomba de hidrojateamento de alta pressão. Com transporte e destinação final dos resíduos, em cargas mínimas de 5 m³ por serviço, salvo nos casos em que o volume do poço seja inferior. Veículos e equipamentos com Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) emitido pelo INMETRO, conforme Portaria INMETRO 91/09, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando da solicitação dos serviços, **os fiscais indicarão os locais de prestação do serviço, limitado a circunscrição do Município de Giruá/RS**, bem como o horário de execução, que será definido conforme a necessidade do MUNICÍPIO podendo se estender a qualquer dia e horário da semana, sábados, domingos e feriados.



O fiscal designado acompanhará o serviço solicitado, e para controle solicitará o recibo com a medição do que foi executado, constando a descrição dos serviços, a data, os horários, a quantidade (metro cúbico), bem como a assinatura do responsável da empresa. Preferencialmente o recibo deverá ser emitido em duas vias, ou bloco carbonado.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal solicitante do serviço, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto anteriormente, o futuro contratado será selecionado pelo menor preço, a partir de processo de Pregão Eletrônico - Registro de Preço.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte e quinhentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Além disso, o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não será indicada dotação em razão de ser um pedido de registro de preço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 29 de Agosto de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 29/08/2025 às 16:50 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 133560
IP 10.1.20.24 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 24156403f8d6